

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CEMIG D
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 382ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - Data, horário e local: 16 de março de 2023, às 11:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II - Mesa de instalação: O Presidente do Conselho de Administração, Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma presencial e virtual.x

III- Sumário dos fatos ocorridos: dentre outros assuntos de interesse social, encaminhados pela Diretoria Executiva da Companhia para deliberação do Conselho de Administração: i- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria abaixo referenciada; e, ii- Considerando que a Diretoria Executiva aprovou a matéria apresentada, na forma proposta, e recomendou a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:x

1- Declaração de Juros sobre Capital Próprio: autorizar a declaração periódica pela Diretoria Executiva de Juros sobre Capital Próprio referentes ao exercício social de 2023, no limite permitido pela legislação e pelo estatuto. A matéria foi apresentada ao Comitê de Estratégia e Finanças – COMEF, em 13.03.2023, que recomendou sua aprovação.x

2- Recursos para Cemig D - Aditivo ao contrato de mútuo: 1. autorizar a Cemig Distribuição S.A., condicionado à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos recomendados por essa Agência Reguladora, na qualidade de mutuária, a celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de mútuo com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, na qualidade de mutuante, nas seguintes principais condições indicativas: a. Valor: até R\$750 milhões; b. Prazo: até 20-05-2024, inalterado em relação ao contrato original; c. Utilização dos recursos: por meio de um ou mais desembolsos, a ser(em) realizado(s) em qualquer data, na medida da necessidade do fluxo de caixa da Cemig D, sendo que o saldo devedor estará limitado ao valor total do contrato e será renovado à medida que for efetuado o pagamento de eventual parcela liberada anteriormente, semelhante a uma Conta Garantida/Revolving Credit Facility; d. Juros: à taxa equivalente a 110% da variação do CDI, inalterado em relação ao contrato original, a serem pagos juntamente com a parcela do principal; e. Tributação: IOF; e f. Garantia: nota promissória emitida pela Cemig D em favor da Cemig, compreendendo o principal e os juros estimados para o contrato; 2. alterar as PD Cemig nº 033/2020 e Cemig D nº033/2020 alterando o limite do mútuo para R\$ 750 milhões. A matéria foi apresentada ao Comitê de Estratégia e Finanças – COMEF, em 13.03.2023, que recomendou sua aprovação.x

3- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na Cemig Distribuição S.A.: 1. autorizar que a Companhia efetue, de forma definitiva, conforme necessidade de caixa, o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na Cemig D, em uma ou mais operações, no valor de até R\$ 500.000.000,00, com a finalidade de reforço de caixa, que será utilizado em suas operações de investimentos e despesas operacionais; 2. delegar a operacionalização à Diretoria Executiva, que deverá demonstrar a necessidade quando da efetivação do AFAC em aumento de Capital Social.x

IV- Participações: Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Anderson Rodrigues, Jaime Leoncio Singer, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhaes, Marcus Leonardo Silberman, Paulo Cesar de Souza e Silva, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, Conselheiros; e, Virginia Kirchmeyer Vieira, Secretária. a). Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Virginia Kirchmeyer Vieira